

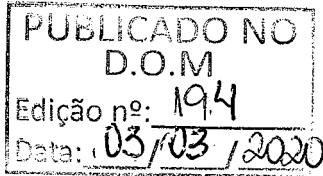


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 668

DE 02 DE MARÇO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL – PROCESSO Nº 1004821-36.2019.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação judicial na Ação Civil de Improbidade Administrativa – Processo nº 1004821-36.2019.8.26.0108, quanto ao afastamento imediato do servidor público Denis Rodrigues da Silva – RE 13.641.

RESOLVE:

Art. 1º Determino o **afastamento imediato** do servidor público **DENIS RODRIGUES DA SILVA – RE 13.641**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.531.014, das funções de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com prejuízo de seus vencimentos**, em cumprimento a determinação Judicial nos autos do Processo nº 1004821-36.2019.8.26.0108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de março de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo